

L E I N° 1.569/13

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO PREVCIDADE NO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 21 DE MAIO DE 2013, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, inscrito no CPNJ 29.979.036/0001-40, autarquia federal, com sede em Brasília-DF, para implantação da Unidade de Atendimento PREVCidade no Município de Porecatu.

Artigo 2º - Para a prestação dos serviços atinentes à Unidade em questão, fica o Executivo autorizado a disponibilizar a cessão funcional de até 2 (dois) servidores municipais do quadro permanente, cujos cargos ficam a critério do referido Instituto.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (22.05.2013).

Walter Tenan
Prefeito